

CNPJ: 16.444.069/0001-44

#### PREGÃO PRESENCIAL 019/2021

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 055/2021

O MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA, instituição de direito Público, inscrito no CNPJ sob CNPJ nº 16.444.069/0001-44 com sede na Praça Eliel Martins, s/n, Centro, na cidade de Nova Fátima, Estado da Bahía, representado neste ato pelo Srº Prefeito Municipal José Adriano Santos Pereira, portador do CPF nº 392.991.475-15 e Cl nº 04026031-33-BA, residente e domiciliado a Rua João de Oliveira Campos, nº 231, Centro, Nova Fátima-Ba, CEP: 44642-000, autorizado, considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2021, RESOLVE registrar os preços para Eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE FARDAMENTO E ASSESSÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA – BAHIA, conforme especificações constantes no edital e seus anexos, conforme as específicações constantes do Anexo III da presente Ata, da empresa UNIVERSO DAS FARDAS INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA, estabelecida Av. Antonio Carlos Magalhães, 1139 A, Andar 1, Bairro: São Benedito, Cidade: Santo Antonio de Jesus - Bahia, CEP: 44.573-440, inscrita no CNPJ sob nº 11.065.188/0001-72, através do seu representante legal o(a) Sr(a). Eliete França Sacramento Lopes, portador(a) da Carteira de Identidade nº 04.601.946-40, expedido por SSP/BA e CPF nº 467.348.135-68, doravante denominado FORNECEDOR, com fundamento nas Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, DECRETO FEDERAL Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e em conformidade com as disposições a seguir.

PARÁGRAFO ÚNICO — São partes integrantes desta Ata como se nela transcritos estivessem o Edital do Pregão Presencial nº 019/2021 e seus Anexos, a Proposta de Preços da Empresa Vencedora acima e demais peças que constituem o Processo Administrativo nº 037/2021.

# CLAUSULA LA DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO E FORMA DE PAGAMENTO.

- 1.1 Está Ata não obriga o município de Nova Fátirna a firmar contratações com o FORNECEDOR, podendo ocorrer licitações específicas para os produtos registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro em igualdade de condições, além de que esta ata de registro de preços consiste em futura e eventual contratação, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.
- 1.2 O preço estimado a ser pago ao Fornecedor é del R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais), observada a seguinte forma de pagamento: mensalmente, através de transferência eletrón da para a conta do credor.
- 1.3 Os pagamentos devidos à Fornecedora serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo Contratado e esteja devidamente atestada a execução contratual, devendo ainda a Nota Fiscal descriminar os percentuals das despesas referentes a insumos e a mão de obra.
- 1.4 A conta do credor deverá ser preferencialmente mantida em instituição financeira idêntica ao do CONTRATANTE.
- 1.5 Em caso de impossibilidade do cumprimento do item 1.4, o credor ficará responsável pelas custas das tarifas bancárias em decorrência do pagamento.



CNPJ: 16.444.069/0001-44

1.6-Os preços acordados compreendem todos os custos de execução, diretos ou indiretos.

#### CLAUSULA 29- DO REDIDO DE FORNEGIMENTO:

- 2.1 A requisição dos bens ou serviços será formalizada pelo município de NOVA FÁTIMA mediante a emissão de Ordem de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021.
- 2.2 O Fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

#### CLAUSULA 38 - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 3.1 O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá a Seção de Almoxarifado do município de NOVA FÁTIMA, competindo-lhe:
- 3.2 Notificar a empresa registrada para o fornecimento dos produtos, após a emissão da Ordem de Fornecimento, informado as quantidades a serem entregues;
- 3.3 Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

# CLÁUSULA 49 - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:

- 4.1 Os preços registrados poderão ser revistos em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.
- 4.2 Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, a Seção de Compras do município de NOVA FÁTIMA deverá convocar o FORNECEDOR a fim de negociar a redução dos preços de forma a adequados a media apurada.
- 4.3 : Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e a empresa apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o município de NOVA FÁTIMA poderá acolher o pedido, sem a aplicação de penalidade, mediante a confirmação da veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento seja apresentado antes da expedição do pedido de fornecimento.
- **4.4 Em qualquer hipótese, os preços** decorrentes da revisão não poderão oltrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do **FORNECEPOR e aquele vigente no mercado à época do registro equação econômico-financeira.**
- **4.5 Serão considerados preços de me**rcado, os que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo município de NOVA FÁTIMA.
- 4.6 A alteração de preços oriunda de revisão, no cuso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será publicada no Diário Oficial do Município.

#### CLAUSULA 51 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS; O FORNECEDOR:

- 5.1 TERÁ O REGISTRO DE PREÇOS CANCELADO:
- 5.1.1 Por iniciativa da Administração ou do FORNECEDOR, em conformidade com as hipóteses dos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013;



CNPJ: 16.444.069/0001-44

- **5.1.2 Por iniciativa da Administração**, quando o FORNECEDOR der causa a rescisão administrativa da nota de **empenho decorrente deste registro** de preços, nas hipóteses previstas nos incisos de La XII e XVII do art. 78 da **Lei 8,666/1993**;
- 5:1.3 Por iniciativa do FORNECEDOR, mediante solicitação escrita, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei n. 8.666/1993.
- **5.1.4 O cancelamento do registro** de preços, assegurados o contraditório e a ampla defesa, **será formalizado por despacho da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR**.
- 5.1.5 A notificação do cancelamento dos preços registrados será informada ao FORNECEDOR por meio de correspondência com aviso de recebimento, que deverá ser juntado no processo administrativo respectivo.
- 5.1.6 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o enderece do FORNECEDOR, à comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado.
- 5.1.7 A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com previsões objetivas previstas neste instrumento ou motivo de força maior. O FORNECEDOR estará sujeito a aplicação das penalidades previstas, na hipótese do não acolhimento do pedido.
- 5.1.8 Caso se abstenha da prerrogativa de cancelar a Ata, o município de NOVA FÁTIMA poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das notas fiscais, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição infringida.
- 511.5 4 O cancelamento do preço registrado implica na cessação de todas as atividades do FORNECEDOR relativas ao respectivo registro.
- 5.1.10 Nos casos em que o FORNECEDOR sofrer processos de fusão, cisão ou incorporaç<mark>ão, será admitida a continuação deste instrumento des</mark>de que a execução da presente Ata não seja afetada e que o FORNECEDOR mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

#### CLAUSULA 64 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 6.1 A presente ATA terá a validade de 12 meses contados a partir da data de sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.
- **6.2 A vigência dos contratos decorrentes** do Sistema de Registro de Preços será observado **o disposto no Art. 57 da Lei** nº 8.666, de 1993.

#### CLAUSULA 71 DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1 - O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no Art. 61, parágrafo unico, da Lei n. 8.666/1993 e divulgada no portal da internet www.indap.org.br.

CLAUSULA 89 - DAS DERIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR:





CNPJ: 16.444.069/0001-44

- 811 Manter, durante toda a vigência desta Ata, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.
- **8.2** Fórnecer os bens ou serviços no local de entrega previsto no Edital, acompanhados dos correspondentes termos de garantia.
- 8.3 Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.
- 8.4 Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.
- 8.5 Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto do edital nos limites fixados no art. 65, §§ 1° e 2° da Lei Federal nº 8.666/93.
- **8.6 Como condição para Assinatura** de Contrato, Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento, Ordem de Serviço ou instrumento equivalente, o fornecedor deverá estar com a documentação obrigatória válida e obrigatoriamente apresentar:
- a) Certidão Negativa de Débito dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais;
- b) Certidão Negativa de Débito do FGTS e Trabalhista;

# CLÁUSULA 911 - DAS OBRIGACOES E RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA:

- 9.1 Efetuar o pagamento ao fornecedor de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.
- 9.2 Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.
- 9.3 Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 9.4 Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

# CLAUSULA 101 - DO REALUSTAMENTO DE PREÇOS:

- 10.1 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, desde que devidamente comprovado.
- 10.21- Os preços registrados que sofrerem revisão não poderá ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
- **10.3 Caso o preço registrado seja** superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará a **Fornecedora, mediante correspondência, redução** do preço registrado, de forma a adequá-lo.
- 10.4 Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Nova Fátima/Bahía.

#### CLÁUSULA 119 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

11.1 - Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do Contrato, Nota de Empenho, Autorização do Fernecimento. Ordem de Serviço ou instrumento equivalente de acordo com o Artigo 7°, § 29 do DECRETO Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

#### CLAUSULA 12" DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1 - Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que





CNPJ: 16.444,069/0001-44

devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/2013 e na Lei nº 8.666/1993.

12:2 Caberá ao FORNECEDOR, observadas as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, optar pela aceltação ou não do fornecimento a órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, desde que esse fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

#### CLÁUSULA 181 - DO FORO

13.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Capela do Alto Alegre - Bahia, com renuncia de qualquer outro, por mals, privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem na execução do presente instrumento.

13.2 - E, para firmeza e como prova de assim haver, entre si, ajustado e contratado, lavrou-se a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de ildo e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Nova Fátima-Bahia, 18 de Fevereiro de 2021.

partition de la contra del contra de la contra del contra de la contra del contra de la contra del la contra de la contra

UNIVERSO DAS LARDAS INDUSTRIA E
COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA
CNPJ: 11.065.188/0001-72
Eliete França Sacramento Lopes,
Representante legal
CONTRATADA

**Testemunhas** 

NOME:

NOME:

CPF:

CPF:



CNPE 16,444.069/0001-44

# ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o MUNICÍPIO DE NOVA FATIMA e a empresa UNIVERSO DAS FARDAS INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA, cujos preços estão a seguir registrados POR MENOR PREÇO POR LOTE, em face da realização do Pregão Presencial Nº 019/2021 e Processo Administrativo Nº 037/2021.

#### DESCRIÇÃO DOS ITENS

TTEM.	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	CALCA EM TECIDO CEDRO BRIM RIP STOP, MODELO COM SEIS BOLSOS E FECHAMENTO COM BOTÃO E ZÍPER. PRESENÇA DE 5 PRESILHAS PARA PASSAGEM DE CINTO TAMANHOS P, M, G E GG.	anu	30	Universo das Fairdas	R\$ 95, <b>00</b>	R\$ 2.850,0
2.	CAMISA EM TECIDO CEDRO BRIM RIP STOP, MANGA CURTA, COM LOGOMARCA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL NA MANGA ESQUERDA E BANDERIRA DE NOVA FÁTIMA - BAHIA INSÍGNIA NA MANGA DIREITA, AMBAS BORDADAS, MODELO PM-1 TÁMANHOS P, M, G E GG.	ΛŃD ,	30	Universo das Fardas	R\$ 130,00	R\$ 3.900,0
3	BONE COM BORDADO PERSONALIZADO TAMANHO ÚNICO.	UND	30	Universo das Fardas	RS <b>25,00</b>	R\$ 750,0
4	COTURNO TIPO MILITAR, COURO/LONA, SOLADO DE BORRACHA, FECHAMENTO EM CADARÇO, COM ILHOSES - TAMANHOS 36 Á 44.	UND	30	Paranda	R\$ 190,00	R\$ 5.700,0
VALOR TOTAL					R\$ 13.200,0	

Valor Total Estimado: R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais).

Nova Fátima-Bahia, 18 de Fevereiro de 2021.

José Adriano Santos Pereira

CONTRATANTE

**PREFEITO** 

Eliete França Sacramento Lopes, Representante legal

CONTRATADA

COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA

CNPJ: 11.065.18S/0001-72

**Testemunhas** 

Adriana Penina des Santes 574,748 045-14

Sacia mento Lop.

ceric portal www.indap.or.;

Versão eletrônica dispona-

Plainvente por certificação 10P-3845.1.

documento foi assinad∈





# ENTURYA MUNICIPAL DE

A Prefeitura Municipal de Nova Fátima, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

# AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021 E EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 055/2021

# LEI № 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lel nº 12/527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa entroujem vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

ALejivale pare os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e inisterio Publico. Entidades privadas sem lins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações acebimentoje à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



Gestor: José Adriano Santos Pereira

Sec. de Governo:

Editor: Ass. de Comunicação Nova Fatima - BA

Leia o Diário Oficial do Município na Internet

ACESSE

v.indap.org.br

Nunicipal De Nova Fátima "Pça. Ellel Martins, S/nº - Centro - Nova Fátima -ba - Telefax 75 3234-1016/1014/1092

Este documento foi assinado aginalmente por certificação ICP-5300E. 7 Versão eletrônica dopumbal pelo portal www.indap

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA-BA

MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA-BA AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021, P.A. N° 037/2021.

O Município de Nova Fátima na Bahia avisa que considerando o resultado final de julgamento, HOMOLOGOU o PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021. Objeto: Eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE FARDAMENTO E ASSESSÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA - BAHIA, conforme Processo Administrativo nº 037/2021. Empresa Vencedora: UNIVERSO DAS FARDAS INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - CNPJ: 11.065.188/0001-72 no valor de R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais).

Nova Fátima - BA, 18 de Fevereiro de 2021

JOSÉ ADRIANO SANTOS PEREIRA Prefeito.

MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA-BA. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 055/2021

O Município de Nova Fátima na Bahia avisa que firmou Contrato através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021, com a empresa UNIVERSO DAS FARDAS INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - CNPJ: 11.065.188/0001-72 no valor de R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais). Objeto: Eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE FARDAMENTO E ASSESSÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA -BAHIA, conforme Processo Administrativo nº 037/2021.

Data do Contrato: 18 de Fevereiro de 2021.

Validade: 12 meses

Nova Fátima - BA, 18 de Fevereiro de 2021.

JOSÉ ADRIANO SANTOS PEREIRA Prefeito.